



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EDITAL/SEMED/SMC/AL Nº 02/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ESTADO ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/ 2018 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. Conforme estabelece o artigo 3º da Portaria 142/2018, de 22 de fevereiro, são objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Miguel dos Campos - AL, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos - AL com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa / CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.8. A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua José Calazans, 182 - Centro.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de São Miguel dos Campos – Al.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por três (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Pedagogo e/ou Licenciado	5 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	3 pontos
Magistério e/ou Nível médio	1 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	1 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

- 8.1. Esta fase é classificatória e valerá 10 pontos, no máximo, o candidato deverá apresentar-se no período determinado no cronograma, no item 13, no horário das 8h30min às 12h e 14h30 às 16h30. Será entrevistado pela Comissão Avaliadora.
- 8.2. Somente deverão comparecer os candidatos selecionados.
- 8.3. Os candidatos selecionados serão entrevistados por ordem de chegada.
- 8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos - Al, por ordem de classificação.
- 9.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 9.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.4. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

10. DA LOTAÇÃO

- 10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 10.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. RESSACIMENTO.

- 11.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Mais Alfabetização.
- 11.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanal.
- 11.3. A quantidade máxima de turma por monitor é de 04 (quatro) turmas.



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

12.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

12.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de São Miguel dos Campos, Alagoas.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTOS	DATAS PROVAVÉIS	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/04/2018	14horas
Inscrição	17 e 18/04/2018	08h30 às 12h00 14h30 às 16h30*
Entrevista	19 e 20 /04/2018	08h30 às 12h00 14h30 às 16h30**
Resultado final	24/04/2018	17h

* Inscrição na Sede da Secretária Municipal de Educação;

** Entrevistas na sede da Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Comissão Organizadora Local:

I – ANA MÁRCIA RIBAS DE MORAIS.

(COORDENADORA GERAL DE ENSINO)

II – RITA DE CÁSSIA PAIVA DE SIQUEIRA.

(COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I)

III – MARIA DE FÁTIMA JATOBÁ CAVALCANTE.

(TÉCNICA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS)

IV – EDSON TIMÓTEO DE SOUZA.

(COORDENADOR GERAL DE GESTÃO EDUCACIONAL)

V – MARIA SÂMARA DE ALMEIDA SANTOS.

(ASSESSORA DE GABINETE)

São Miguel dos Campos – Al, 16 de abril de 2018.



**ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ANEXOS:

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO MODELO DE CURRICULUM VITAE..... 10

ANEXO 2 – MODELO DE CURRICULUM VITAE11



ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

NOS TERMOS DO EDITAL 02/2018, **DAS INSCRIÇÕES ITEM 5, Item 5.4.** a inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da Ficha de Inscrição (anexo I) e documentos exigidos.

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2018.

ANEXO I-

INSCRIÇÃO Nº _____/2018

Nome do Candidato: _____

Endereço: Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular _____ E-MAIL: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentos Anexos

- () RG - () CPF - () Comprovante de residência () Diploma de graduação/licenciatura
() Certificado/histórico do magistério ou médio () declaração que está cursando
() comprovante de experiência profissional(alfabetizadora)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 002/2018, do Departamento Municipal de educação, bem como a legislação pertinente sobre o funcionamento do programa PMALFA.

São Miguel dos Campos, Al , ____ de abril de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo simplificado de monitores para atuarem no programa mais alfabetização

Nome: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor _____

Rua Coronel José Calazans, 182, Centro
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-054
Tel.: (82) 3271-1555 e 3271- 2415
E-mail: saomigueleducacao@hotmail.com
CNPJ: 12.264.222/001-09



ESTADO DE ALAGOAS
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSCRIÇÃO _____/2018

ANEXO II-

CURRÍCULO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO – LOCAL

_____-_____-_____

_____-_____-_____

_____-_____-_____

ASSINATURA